

Governo publica decreto da Mata Atlântica

O decreto 6.660, que regulamenta a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, foi publicado no dia 24 de novembro. O assessor de recursos hídricos da Farsul, Ivo Lessa, destacou que o texto deixa claro os tipos de vegetação nativa – primária, secundária e em recuperação – e o manejo adequado para cada uma delas. “Está explícita a forma que o produtor pode agir em cada região e não permite muitas interpretações.” Destacou positivamente o estabelecimento de regras para pouso, no qual se enquadram terras onde foi interrompida a atividade agrícola, pecuária ou silviculturais por até dez anos. O decreto ainda regulamenta os usos que podem ser dados aos produtos não madeiráveis, como sementes e mudas.

Para Lessa, o decreto não afeta as áreas de lavoura no Rio Grande do Sul, pois estas são consideradas consolidadas. “As normas valem apenas para mata primária ou em regeneração. Para nós, da área produtiva, o decreto é inócuo. O que o governo propõe é um manejo que recupe-

ra, aos poucos, a Mata Atlântica, da qual restam 7%. O objetivo da União é chegar a 24%.” No Rio Grande do Sul, estende-se desde São Borja até a Serra do Mar, incluindo Missões, Planalto e Campos de Cima da Serra.

Na prática, uma das mudanças é que o produtor que quiser fazer o manejo de uma área maior, que contenha resquícios da floresta, terá de encaminhar o projeto ao Departamento de Florestas (Defap) da Secretaria do Meio Ambiente. Dependendo da extensão, o pedido poderá ser submetido à análise do Ibama. “O decreto não traz restrições, mas determina a forma do manejo”, afirmou Lessa.

Decreto 6.514

Deputados, representantes do governo estadual e produtores rurais reuniram-se no dia 10 de novembro, no Plenário da Assembleia Legislativa, em audiência pública conjunta das comissões de Agricultura, Pecuária e Cooperativismo e de Economia e Desenvolvimento, para analisar os impactos do decreto federal nº 6.514/2008. Os dois grupos técnicos trabalharão na



Texto classifica diferentes tipos de vegetação nativa e define manejo adequado para cada uma delas elaboração de um documento que será entregue ao ministro do Meio Ambiente, em Brasília, com propostas para alterar a medida.

Segundo o deputado Nelson Härter (PMDB), presidente da Comissão de Economia, haverá prejuízos de R\$ 14 bilhões ao ano para o Estado. Para o presidente da Comissão de Agricultura, Adolfo Brito (PP), é inadmissível que os produtores rurais sejam prejudicados. “Precisamos buscar alternativas para tranquilizar os agricultores, que estão acuados diante das restrições impostas pela nova legislação.”

O deputado federal Luis Carlos Heinze apresentou um

histórico de como o projeto foi elaborado. Segundo ele, a proposta foi trabalhada, inicialmente, apenas entre ambientalistas. Depois, disse ele, conseguiu-se que o Ministério da Agricultura, a Comissão de Agricultura da Câmara Federal e outros órgãos participassem. Criou-se um grupo de trabalho que encaminhou à Casa Civil da Presidência da República, em outubro, um conjunto de 12 modificações. Segundo ele, o decreto atual deve ser revogado e um novo, com as sugestões apresentadas, deve ser publicado. Entre as sugestões está o prazo de um ano para a entrada em vigor das novas deliberações. Durante esse período, segun-

do Heinze, a sociedade poderá se organizar para exigir outras mudanças.

Carta de Livramento

Pequenos agricultores e trabalhadores também são contrários ao decreto 6.514. Representando a Força Sindical, Lélcio Falcão entregou aos presidentes das comissões um documento elaborado durante o seminário realizado em Santana do Livramento sobre o bioma Pampa e questões relativas à reserva legal. Na Carta de Livramento, eles pedem a revogação do decreto. O presidente da Fetag, Elton Weber, disse que o decreto inviabilizará metade das 394 mil propriedades do Estado e promoverá um grande êxodo rural.

Áreas acima de 500 hectares devem ter georreferenciamento

Todos os proprietários de imóveis rurais com áreas iguais ou superiores a 500 hectares e que precisam utilizar o Cartório de Registro de Imóveis para venda, doação, unificação, loteamento,

retificação de áreas e averbação da reserva legal deverão providenciar o georreferenciamento dos limites da área. O procedimento já era exigido para imóveis com mais de mil hectares e, desde 20 de novem-

bro, passa a ser compulsório para acima de 500 hectares. O proprietário que possui mais de 500 hectares mas não se enquadrar nessas especificações não está obrigado a fazer o georreferenciamento.

Após as medições da área e a apresentação dos documentos, se aprovados, o Incra emitirá a Certificação de Georreferenciamento e o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural (CCIR). Para a emissão,

é necessário o preenchimento dos formulários da Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais. Após a aprovação do processo, o proprietário poderá prosseguir para o cartório.

Pasto Degradado Coisa do Passado!

Com o cultivo especial e exclusivo feito pelo AEROFÉRTIL, você vai aerar e descompactar o solo, revitalizar a gramínea já instalada e, ao mesmo tempo, fazer uma sobressemeadura de três ou quatro tipos de leguminosas, girassol, sorgo de pastejo, ou milheto. As novas sementes serão misturadas ao adubo, ou calcáreo (ou ambos) e serão incorporadas ao solo numa só operação. Estando o capim rebaixado e no início das chuvas, após 60/75 dias a produtividade se multiplicará com uma dieta incomparável, gerando, ainda, uma “fábrica” ecológica de adubo, tendo em vista a fixação do nitrogênio biológico e o extraordinário incremento da matéria orgânica, sobre o solo e por baixo dele. A técnica inovadora chama-se Biodiversidade Forrageira de Alta Performance - BFAP, e vai fazer com que a pecuária seja o setor mais rentável e seguro do agronegócio. Solicite material informativo e verá que a coisa é muito simples - o nosso “ovo de Colombo”,

Consulte a
UBERPASTO

Tecnologia em Recuperação
e Formação de Pastagens
Fones: (31) 3712-4844
(31) 3712-3088

e-mail: uberpasto@terra.com.br
www.uberpasto.com.br